



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palma Sola

Lei n. 1882 de 28 de novembro de 2014

Denomina Rua e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, o Senhor Domingos Lirio Locatelli, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a denominação da estrada municipal, conhecida como Rua José Peliser, compreendida entre a Rua Unísio Santolin e a Rua Gérbera, numa extensão de 850 metros.

Parágrafo único – Nas condições deste artigo, a rua passa a denominar-se, oficialmente, em “**Rua José Peliser**”, que passa a integrar o Plano Diretor da cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, no que couber, serão custeadas pelo orçamento municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, 28 de novembro de 2014.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

*Valdemar Gritti
Secretario de Administração*